



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

“Solicita ao Executivo, informações sobre os critérios adotados para instalação de creche no município de Itanhaém”.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Poder Executivo municipal solicitando informações sobre os critérios adotados pelo município para instalação de creche no município de Itanhaém, além de outros questionamentos.

Como se sabe, a creche constitui um ambiente propício e adequado para a educação da criança, além de lhe oportunizar que desenvolva seu próprio ponto de vista e de permitir a estimulação da sua narrativa corporal, desenvolvimento cognitivo, entre outros benefícios pessoais diretamente ligados à criança, os quais se estendem ao seu núcleo familiar.

No entanto, para que a sua finalidade seja atingida, é importante que fatores como uma boa alimentação, um bom material de estudo e atividades recreativas, além de outros, sejam contemplados em um ambiente físico adequado ao desenvolvimento dessas atividades, como forma de atender aos princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança previstos no ECA.

Ademais, é sabido que as creches municipais têm como seu maior objetivo atender àquelas famílias que são financeiramente hipossuficientes, sendo estas, s.m.j., o principal público atingido pelo serviço público ora em discussão.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, naturalmente, espera-se que as creches sejam instaladas em bairros e locais acessíveis à população carente do município, como modo de **proporcionar fácil acesso à educação básica**.

Não obstante, o assunto atrai a aplicação de recente **Tese julgada em sede de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal, tarjada pelo Tema nº 548**, de modo que o objeto da presente propositura ganha mais evidência e importância.

Dessa forma, requeiro ao Poder Executivo que informe a essa Colenda Câmara Municipal:

1. Quais são os critérios adotados previamente à escolha do local de instalação de uma creche no município?
2. É realizado algum estudo, a fim de se apurar a demanda para as vagas de creche? Em caso positivo, requeiro o envio de cópia integral dos estudos realizados até então.
3. Qual a demanda total do município para as vagas de creche? Sem prejuízo, qual a demanda por bairros? Requeiro o envio de planilha detalhada com estas informações.
4. A renda *per capita* da região é objeto de análise? Se sim, qual seria o seu impacto no poder de decisão de escolha do local de instalação da creche?
5. As informações do Cadastro Único (CadÚnico) são utilizadas quando da realização desse estudo? Se sim, qual seria o seu impacto no poder de decisão de escolha do local de instalação da creche?
6. Sem prejuízo dos questionamentos anteriores, mas munido de suas respostas, como é atendido pela municipalidade o critério do “fácil acesso da criança à creche”, levando em consideração a distância desta do núcleo de pessoas atendidas, em sua maioria, pelo equipamento público?

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

7. O imóvel de instalação da creche é próprio ou locado? Se for locado, qual foi a modalidade de processo licitatório adotado previamente à instalação da creche, nos termos da Lei nº 8.666/93? Como se deu a sua divulgação?

8. À luz de todas as respostas a estes questionamentos, requiero o envio de relação com o endereço das crianças atendidas nos dois equipamentos municipais inaugurados em 2023 nos bairros do Cibratel e Praia dos Sonhos.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 08 de maio de 2023.

Wilson RH

Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

